



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0143/2024

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **0648/2023- SEMAD/PMRP**, Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023-FMAS**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.**

O certame foi realizado no dia **26.01.2024**, tendo como vencedoras as empresas: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, CNPJ Nº **32.816.440/0001-08**, valor de **R\$ 16.560,00** (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais); **ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **29.920.016/0001-02**, valor de **R\$ 12.202,20** (doze mil, duzentos e dois reais e vinte centavos); **DELTA DOISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **45.853.627/0001-23**, valor de **R\$ 12.610,00** (doze mil, seiscentos e dez reais); **G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **47.657.207/0001-05**, valor de **R\$ 235.500,00** (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais); **GILSON BRITO SANTOS LTDA**, CNPJ Nº **45.137.754/0001-26**, valor de **R\$ 77.500,00** (setenta e sete mil, quinhentos reais); **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ Nº **36.521.392/0001-81**, valor de **R\$ 14.756,00** (catorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais); **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **51.853.770/0001-18**, valor de **R\$ 47.762,80** (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); **J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº **06.955.625/0001-93**, valor de **R\$ 123.844,50** (cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº **01.590.728/0009-30**, valor de **R\$ 22.079,40** (vinte e dois mil, setenta e nove reais e quarenta centavos); **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

CNPJ Nº 39.619.837/0002-30, valor de **R\$ 102.889,50** (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**, **CNPJ Nº 49.143.045/0001-04**, valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); **P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI EPP**, **CNPJ Nº 01.648.541/0001-93**, valor de **R\$ 147.550,00** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais); **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, **CNPJ Nº 65.149.197/0002-51**, valor de **R\$ 21.564,00** (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ Nº 39.822.881/0001-61**, valor de **R\$ 24.510,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais); **WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA**, **CNPJ Nº 29.925.582/0001-07**, valor de **R\$ 29.220,00** (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais). Totalizando o valor de propostas vencedoras em **R\$ 903.548,40** (novecentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a ser homologado.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 26 de Março de 2024.